



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA 59ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

*Washington, D.C., EUA, 1-5 de outubro de 2007*

---

*Tema 5.7 da agenda provisória*

CSP27/22 (Port.)  
11 de julho de 2007  
ORIGINAL: INGLÊS

### **SALÁRIO DO DIRETOR DA REPARTIÇÃO SANITÁRIA PAN-AMERICANA**

#### **Salários das categorias profissionais e superiores e pessoal em postos sem classificação**

1. A Comissão de Administração Pública Internacional (CAPI) recomendou e a Assembléia Geral das Nações Unidas respaldou, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2007, a consolidação de 4,57% de reajuste por lugar de destino na escala de salário-base/mínimo para as categorias profissionais e superiores sem perdas/ganhos. O Conselho Executivo da Organização Mundial da Saúde (OMS) aprovou a consolidação para seu pessoal mediante a Resolução EB120.R10.
2. Para manter uniformidade com a OMS e o Sistema Comum da ONU, a Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana (RSPA) aprovou ajustes semelhantes na escala de salário-base/mínimo para os funcionários da RSPA nas categorias profissionais e superiores. Estes ajustes foram confirmados pelo Comitê Executivo da OPAS em sua 140ª sessão. Em conformidade com o Artigo do Regulamento de Pessoal 330.4, ajustes semelhantes foram também aprovados pela Diretora e confirmados pelo Comitê Executivo no que se refere aos salários da Diretora Adjunta e Subdiretora da RSPA.
3. Para fins de uniformidade, ajustes semelhantes também devem ser feitos no que se refere ao salário da Diretora. Em conformidade com o Artigo do Regulamento de Pessoal 330.4, quaisquer ajustes no salário do Diretor devem ser aprovados pela Conferência Sanitária Pan-Americana ou pelo Conselho Diretor.

#### **Emendas ao Regulamento do Pessoal**

4. Em conformidade com o Regulamento do Pessoal 12.2, a Diretora chama a atenção da Conferência Sanitária Pan-Americana às emendas ao Regulamento do Pessoal

da Repartição Sanitária Pan-Americana que ela apresentou, para confirmação, ao Comitê Executivo em sua 140ª sessão.<sup>1</sup>

**Ação solicitada pela Conferência Sanitária Pan-Americana**

5. Solicita-se que a Conferência Sanitária Pan-Americana considere a resolução proposta pelo Comitê Executivo a respeito do salário da Diretora (ver Parágrafo 6 da Resolução CE140.R14, anexo).

Anexo

---

<sup>1</sup> Ver Documento [CE140/25](#) e [Corrigendum](#). (Por favor clicar nos links.)



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

Washington, D.C., EUA, 25-29 de junho de 2007

---

CSP27/22 (Port.)  
Anexo

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE140.R14**

#### **EMENDAS AO REGULAMENTO DO PESSOAL DA RSPA**

#### ***A 140ª SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo considerado as emendas ao Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana apresentadas pela Diretora no anexo ao Documento CE140/25;

Levando em consideração as ações da 60ª Assembléia Mundial da Saúde com respeito à remuneração dos Diretores Regionais, Subdiretores Gerais e do Diretor-Geral;

Tendo em mente as disposições do Artigo 020 do Regulamento do Pessoal e o artigo 3.1 do Estatuto do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana; e

Reconhecendo a necessidade de uniformidade das condições de emprego do pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e da Organização Mundial da Saúde,

#### **RESOLVE:**

1. Estabelecer, com vigência a partir do ano letivo em curso em 1 de janeiro de 2007, as despesas máximas admissíveis e o máximo subsídio de educação nos Estados Unidos em US\$ 34.598 e \$25.949, respectivamente; as despesas máximas admissíveis e o máximo subsídio de educação para a área do dólar de Estados Unidos, fora dos Estados Unidos, em \$18.048 e \$13.536, respectivamente; e emendas aos requisitos de elegibilidade.
2. Confirmar, de acordo com o Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as emendas ao Regulamento do Pessoal que foram feitas pela Diretora com vigência a partir de 1 de

julho de 2007, relativamente a data de vigência do Regulamento do Pessoal da Repartição Sanitária Pan-Americana e do Estatuto do Pessoal, licença no país de origem, licença especial, licença sem vencimento, licença para treinamento ou serviço militar, licença médica (licença para emergência familiar), licença por adoção, viagem de cônjuge e filhos, demissão voluntária, data de vigência da terminação, término de nomeação, licença anual, Junta de Apelação e Tribunal Administrativo.

3. Confirmar, de acordo com o Artigo 020 do Regulamento do Pessoal, as emendas ao Regulamento do Pessoal que foram feitas pela Diretora com vigência a partir de 1 de janeiro de 2008, a fim de pôr em vigor a reforma contratual na Repartição Sanitária Pan-Americana, desde que a Assembléia das Nações Unidas primeiro aprove novas disposições contratuais para o Sistema Comum da ONU com as quais as emendas propostas estejam de acordo, com respeito especificamente a determinação de salários, salário base líquido na promoção a um grau superior, salário base líquido na redução de grau, pagamento do salário base líquido a pessoal temporário nas categorias profissional e superior, subsídio por dependentes, subsídio de educação e subsídio diferencial de educação, adicional por mudança de domicílio e condições de vida difíceis, subsídio por novo lugar de destino, adicional de serviço, políticas de nomeação, reintegração em virtude de reemprego, transferências entre organizações, término de período probatório, aumento dentro do mesmo grau, aumento meritório dentro do mesmo grau, promoção, redistribuição, redução de grau, licença anual, licença médica, licença-paternidade, viagem de funcionários, viagem de cônjuge e filhos, viagem relacionada com o subsídio diferencial de educação, remoção de utensílios domésticos, terminação por motivos de saúde, término de nomeação, abolição de cargo, término de nomeação temporária, desempenho insatisfatório ou inidoneidade para o serviço público internacional, pessoal de conferências e outro pessoal de serviço de curto prazo, consultores e oficiais profissionais de contratação nacional.

4. Estabelecer o salário anual da Diretora Adjunta da Repartição Sanitária Pan-Americana a partir de 1 de janeiro de 2007 em \$168.826, antes de deduzidas as contribuições exigidas do pessoal, resultando num salário líquido modificado de \$122.737 (com dependente) ou \$111.142 (sem dependente).

5. Estabelecer o salário anual da Subdiretora da Repartição Sanitária Pan-Americana a partir de 1 de janeiro de 2007 em \$167.288 antes de deduzidas as contribuições exigidas do pessoal, resultando num salário líquido modificado de \$121.737 (com dependente) ou \$110.142 (sem dependente);

6. Recomendar à 27<sup>a</sup> Conferência Sanitária Pan-Americana que ajuste o salário anual da Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana adotando a seguinte resolução:

***A 27ª CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,***

Considerando a revisão da escala de salário básico/mínimo para as categorias profissionais e superiores de pessoal, com vigência a partir de 1 de janeiro de 2007;

Levando em consideração a decisão do Comitê Executivo, em sua 140ª sessão, de ajustar os salários da Diretora Adjunta e da Subdiretora da Repartição Sanitária Pan-Americana; e

Inteirando-se da recomendação do Comitê Executivo com respeito ao salário da Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana,

***RESOLVE:***

Estabelecer o salário anual da Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana a partir de 1 de janeiro de 2007 em US\$ 185.874, antes de deduzidas as contribuições exigidas do pessoal, resultando num salário líquido modificado de \$133.818 (com dependente) ou \$120.429 (sem dependente).

*(Nona reunião, 29 de junho de 2007)*

---